



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 066 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

**“ALTERA OS ITENS 3.5 E 3.6,
ACRESSE ITEM 3.7 E PRORROGA
OS DEMAIS POR 7 (SETE) DIAS,
DO DECRETO Nº 057 DE 24 DE
JULHO DE 2020, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

DALMIR CARARA CANDIDO, Prefeito Municipal de Sangão/SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, o fim da Vigência do Decreto nº057 de 24 de julho de 2020;

Considerando, o aumento no número de infectados pelo COVID 19;

Considerando, ainda a comemoração do dia dos PAIS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado em QUASE sua totalidade, por 7 (sete) dias, as RECOMENDAÇÕES elencadas no **Decreto nº 057 de 24 de julho de 2020**, EXCETO os itens **3.5 e 3.6**, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

3.5. Barbearias e salões de beleza, de segunda a sexta-feira, até as 20:00 horas, respeitados as normas de segurança e agendamento **(Após as 20:00 horas o local terá que estar fechado e sem clientes)**, aos sábados das 13:00 as 18:00 horas, respeitados as normas de segurança e agendamento. **(Após as 18:00 horas o local terá que estar fechado e sem clientes)**.

3.6. Fica autorizado o funcionamento dos serviços a seguir: oficinas, Borracharias, auto elétrica, lavação e similares, de segunda a sábado das 08:00 as 18:00 horas, respeitando as normas de segurança e considerando estes, **serviços essenciais**.

Art 2º. Fica acrescido o item **3.7**.

3.7. Neste sábado dia 08 de agosto de 2020, fica autorizado a abertura do comércio das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas, em virtude da comemoração do dia dos Pais, respeitando as normas de segurança.

Art 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 08 de agosto de 2020.

Art 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rod. SC 443 - Km 02 - Fones/Fax: (048)3656-0133 - 95.780.458/0001-17 - 88717-000- SANGÃO - Santa Catarina
sangaop@sangaosc.gov.br

Publicado no mural
de atos oficiais

07/08/2020

[Assinatura]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Sangão / SC, 07 de agosto de 2020.

Dalcondio
DALMIR CARARA CANDIDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de
Administração e Finanças na data supra.

Aus
ALDORI ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural
de atos oficiais
07/08/2020
Aus